PORTARIA Nº 006/2023

(Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais, quais sejam: Tiradentes – 21 de abril; Dia do Trabalhador – 01 de maio; Independência do Brasil – 07 de setembro; Nossa Senhora Padroeira do Brasil – 12 de outubro; Dia de Finados – 02 de novembro; e Proclamação da República – 15 de novembro;

CONSIDERANDO os Feriados Municipais, quais sejam: Aniversário da Cidade – 28 de março; Sexta-Feira da Paixão – 07 de abril; e Corpus Christi – 08 de junho;

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Embu-Guaçu nas seguintes datas:

I – 20 de fevereiro de 2023 – Segunda-feira – Ponto facultativo – Carnaval;

II – 21 de fevereiro de 2023 – Terça-feira – Feriado – Carnaval;

III – 22 de fevereiro de 2023 – Quarta-feira – Ponto facultativo até às 12h00 – Cinzas.

IV – 27 de março de 2023 – Segunda-feira – Ponto facultativo – Aniversário da Cidade;

V – 09 de junho de 2023 – Sexta-feira – Ponto facultativo – Corpus Christi;

VI – 08 de setembro de 2023 – Sexta-feira – Ponto Facultativo – Independência do Brasil;

VII – 13 de outubro de 2023 – Sexta-feira – Ponto Facultativo – Nossa Senhora Padroeira do Brasil;

VIII – 03 de novembro de 2023 – Sexta-feira – Ponto Facultativo – Dia de Finados;

IX – 26 a 29 de dezembro de 2023 – Recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.